



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADESIVO DE CORTE 16X22CM	500.0	Unidade
ADESIVO DE CORTE 16X22CM, COM CORTE FINA 15X21cm, COM CORTE, IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO 4 CORES			
2	CAPA DE IPTU TAM 42X15CM	2000.0	Unidade
CAPA DE IPTU, IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 180G ,TAM 42X15CM			
3	CONFECÇÃO DE BANNER 0,60X1,80M	100.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER 0,60X1,80M, EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE			
4	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20X0,90CM	230.0	Unidade
EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE, Tamanho 1,2X0,90CM			
5	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50X2,00M	500.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER 1,50X2,00M, EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE			
6	CONFECÇÃO DE BANNER 2,5X3,00M	150.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER 2,5X3,00M, EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE			
7	CONFECÇÃO DE BANNER 4,00X1,50M	180.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER 4,00X1,50M, EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE			
8	CONFECÇÃO DE BANNER EM METROS QUADRADO	600.0	Metro
CONFECÇÃO DE BANNER EM METROS QUADRADO, EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINIL, ACABAMENTO COM DUAS HASTES COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE OU ACABAMENTO COM ILHÓS.			
9	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,10X0,80CM	300.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,10X0,80CM - FORMATO 1,10X0,80CM, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 E ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.			
10	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO: 1,00X0,50CM	150.0	Unidade
CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO: 1,00X0,50CM - BANNER FORMATO 1,00CMX0,50CM, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.			
11	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATIVIDADES	150000.0	Bloco
IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATIVIDADES CONTENDO 58 PAGINAS CADA BLOCO, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO/ COLORIDO, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E FRENTA E VERSO DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.			
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ 29,7X41CM	500.0	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

CONFECÇÃO DE CARTAZ 29,7X41CM, EM PAPEL COUCHER, BRILHO 120GR, IMPRESSO EM POLICROMIA.

13	CONFECÇÃO DE CARTAZ 32X66 CM	500.0	Unidade
----	------------------------------	-------	---------

Em papel coucher, brilho 120gr, impresso em policromia

14	CONFECÇÃO DE CARTAZ 48X64CM	500.0	Unidade
----	-----------------------------	-------	---------

CONFECÇÃO DE CARTAZ 48X64CM, EM PAPEL COUCHER, BRILHO 120g, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.

15	SERVIÇO DE IMPRESSÃO CERTIFICADO FORMATO 21,0X29,7CM	2700.0	Unidade
----	--	--------	---------

SERVIÇO DE IMPRESSÃO CERTIFICADO FORMATO 21,0X29,7CM, EM PAPEL PERSICO DE 180g, IMPRESSÃO EM 4 CORES FRENTE E VERSO OU SO FRENTE.

16	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 2,00M X 0,80CM	70.0	Unidade
----	---	------	---------

FAIXA EM LONA 2,00M X 0,80CM, DIMENSÕES: 2,00 METROS DE LARGURA POR 0,80 METROS DE ALTURA, MATERIAL: LONA VINÍLICA (PODE SER FOSCA OU BRILHANTE), RESISTENTE À ÁGUA E AO SOL, ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, IMPRESSÃO: DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GERALMENTE COM TECNOLOGIA HD OU FULL HD, COLORIDA (4X0), ACABAMENTO, ILHÓS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR A FIXAÇÃO COM CORDAS OU ABRAÇADEIRAS, PODE INCLUIR BASTÔES PLÁSTICOS E PONTEIRAS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE.

17	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO 17X13CM	70.0	Unidade
----	---	------	---------

CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO 17X13CM - VIDRO COM MEDIDAS DE 17X13CM E MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 6MM.

18	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO 19X16CM	80.0	Unidade
----	---	------	---------

CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO 19X16CM - DE VIDRO, TAMANHO 19X16CM E MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 6MM.

19	CONVIDE	10000.0	Unidade
----	---------	---------	---------

CONVIDE EM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDO.

20	COPIA COLORIDA	251360.0	Unidade
----	----------------	----------	---------

COPIA COLORIDA - EM IMPRESSÃO A LASER, FOLHA A4 COLORIDA SIMPLES DE ALTA ALVURA COM 75GRAMAS

21	COPIA COLORIDA AMPLIADA - IMPRESSÃO A LASER, FOLHA A3	50000.0	Unidade
----	---	---------	---------

COPIA COLORIDA AMPLIADA - IMPRESSÃO A LASER, FOLHA A3 - IMPRESSÃO A LASER, FOLHA A3 COLORIDA SIMPLES DE ALTA ALVURA COM 75 GRAMAS

22	COPIA PRETO E BRANCO	548000.0	Unidade
----	----------------------	----------	---------

COPIA PRETO E BRANCO - IMPRESSÃO A LASER EM PAPEL SIMPLES A4 ALTA ALVURA, 75 GRAMAS

23	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC 6X9CM	200.0	Unidade
----	-------------------------------	-------	---------

CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC 6X9CM EM 04 CORES DIVERSAS.

24	ENVELOPE BRANCO A4	10000.0	Unidade
----	--------------------	---------	---------

ENVELOPE BRANCO , TIPO MEMORANDO, TIMBRADO 22x32cm ,AP. 75g EM POLICROMIA.

25	FAIXA EM LONA DE 440G	500.0	Unidade
----	-----------------------	-------	---------

FAIXA EM LONA DE 440G, MEDINDO: 3,00X0,70CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, COM ACABAMENTO, COM HASTES DE MADEIRA OU CANALETAS.

26	FOLDERES FORMATO ABERTO 46x21cm	50000.0	Unidade
----	---------------------------------	---------	---------

FORMATO ABERTO: 46 CM DE LARGURA POR 21 CM DE ALTURA, DOBRAS COMUNS: PODE SER DOBRADO AO MEIO (DUAS DOBRAS) OU EM TRÊS PARTES (DOBRA TIPO SANFONA OU TRÍPTICO), RESULTANDO EM TAMANHOS FECHADOS DE APROXIMADAMENTE 23X21 CM OU 15,3X21 CM, RESPECTIVAMENTE, PAPEL RECOMENDADO: COUCHÉ BRILHO 150G OU 120G, IDEAL PARA IMPRESSÃO COLORIDA (POLICROMIA), IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO OU COLORIDO.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

27	FOLDER FORMATO ABERTO: 21X29,7 CM	50000.0	Unidade
FORMATO ABERTO: 21X29,7 CM (TAMANHO PADRÃO A4), DOBRAS COMUNS: SEM DOBRA: USADO COMO FLYER OU PANFLETO, DOBRA AO MEIO: TRANSFORMA EM 21X14,85 CM, DOBRA TRÍPTICA (SANFONADA): TRÊS PARTES DE 9,9X21 CM CADA, PAPEL RECOMENDADO: COUCHÉ 90G, 120G, 150G OU 170G, DEPENDENDO DA DURABILIDADE DESEJADA, IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO OU COLORIDO.			
28	OUTDOOR FRONTLINGHT 9mx3m IMPRESSÃO EM PAPEL	180.0	Unidade
OUTDOOR FRONTLINGHT 9mx3m IMPRESSÃO EM PAPEL, ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 9,00 M (LARGURA) X 3,00 M (ALTURA), PAPEL COUCHÉ OU PAPEL OUTDOOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO EXTERNO TEMPORÁRIO, IMPRESSÃO: 4X0 CORES (FRENTE COLORIDA, VERSO BRANCO), COM ALTA RESO LUÇÃO PARA GARANTIR IMPACTO VISUAL, FORMATO DE PRODUÇÃO: DIVIDIDO EM 6 PARTES DE APROXIMADAMENTE 1,47 M X 2,90 M CADA, TOTALIZANDO 8,82 M X 2,90 M. ESSA DIVISÃO FACILITA O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO, LAYOUT GRÁFICO: DEVE SER CRIADO PROPORCIONALMENTE EM 900 X 300 MM PARA FINS DE ENVIO DIGITAL, COM MARGEM DE SEGURANÇA MÍNIMA DE 15 MM EM TODOS OS LADOS PARA EVITAR CORTES.			
29	PANFLETOS 16x22cm	30000.0	Unidade
PANFLETOS 16x22cm, EM PAPEL OFF SET 90g. IMPRESSÃO EM COR UNICA			
30	PLACA EM PVC EXPANDINDO EM 10mm, TAMANHO 60x40cm	150.0	Unidade
PLACA EM PVC EXPANDINDO EM 10MM, TAMANHO 60X40CM, MATERIAL: PVC EXPANDIDO BRANCO, ESPESSURA: 10 MM (1 CM), GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE, DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: CERCA DE 1,5 KG, ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, IDEAL PARA IMPRESSÃO UV, RECorte ELETRÔNICO, PINTURA OU APlicação DE ADESIVOS			
31	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO	2500.0	Unidade
SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO - PAPEL SULFITE A4 75G, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO, PRETA, ESPIRAL COR: PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 Á 100 FOLHAS			
32	SERVIÇO DE IMPRESSAO DE CERTIFICADO A5	5000.0	Unidade
SERVIÇO DE IMPRESSAO DE CERTIFICADO A5, EM PAPEL OFF SET 150g, IMPRESSAÃO EM 4 CORES. FRENTE E VERSO, OU SO FRENTE.			
33	SERVIÇO EM IMPRESSÃO DE REVISTA	25000.0	Unidade
REVISTA EM POLICROMIA CTP COM 28 PAGINAS, EM PAPEL COUCHE BRILHO 155, MEDINDO ABERTO 43X31 E FECHADO 21X31, DOBRA, VINCO			
34	SERVIÇO EM IMPRESSÃO DE REVISTA MEDIA	20000.0	Unidade
REVISTA EM POLICROMIA CTP COM 28 PAGINAS, EM PAPEL COUCHE BRILHO 155, MEDINDO ABERTO 30X21, FECHADO 21X15, DOBRA, VINCO.			
35	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 100 FOLHAS	2000.0	Unidade
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4 75G, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO, PRETA, ESPIRAL, COR: PRETA, ACIMA DE 100 FOLHAS.			
36	SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRO FORMATO A4	3400.0	Unidade
SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRO FORMATO A4			
37	OUTDOOR EM LONA 440G	150.0	Unidade
TAMANHO PADRÃO: 9,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA (ÁREA TOTAL DE 27 M ²), MATERIAL: LONA FRONTLIGHT 440G/M ² , IDEAL PARA IMPRESSÃO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 720 DPI, DURABILIDADE ESPERADA: 12 A 24 MESES EM AMBIENTES EXTERNOS, IMPRESSÃO: TINTA SOLVENTE OU ECO-SOLVENTE, RESISTENTE À CHUVA E AO SOL, O OUTDOOR EM LONA 440G MEDINDO 9,00X3,00 METROS É UMA SOLUÇÃO PROFISSIONAL PARA CAMPAÑHAS PUBLICITÁRIAS DE GRANDE IMPACTO, COM EXCELENTE DURABILIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO.			

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Informamos que após extensa rodada de diálogos e diligências, a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, chegaram à conclusão de que a realização de um processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, será a via mais adequada para suprir as necessidades desenvolvidas. Nesse sentido, foram consolidadas as necessidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

neste Termo de Referência. A demanda encontra-se regularmente segmentada pela Unidade Orçamentária requisitante, trazendo maior organização e segurança ao procedimento licitatório.

Sendo assim, o Município de Ipixuna do Pará, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, adesivos de identificação, publicidade, cadernos de atividades entre outros, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

O material gráfico é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades desta Administração e Secretaria Municipal de Educação, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos, educacionais entre outros, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área administrativa, educacional e demais sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico se faz necessário devido à grande demanda de utilização destes itens, visamos repor e manter o estoque desta unidade administrativa, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da secretaria Municipal de Administração, bem como, os departamentos e demais secretarias que são de responsabilidades da mesma. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2025 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

A contratação de empresa especializada proporcionara para a Secretaria Municipal de Educação, melhor planejamento, economia e melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralização ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indispensáveis, levando em consideração que a Secretaria Municipal de Educação não possui máquinas apropriadas e suficiente para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida além de se conseguir melhores condições através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviços, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a **SEMED**, e contribuindo para aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados aos alunos e colaboradores. Os itens especificados no **DFD** atendem as solicitações oriundas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudança na estrutura organizacional da administração do órgão demandante, ou ainda para realização de tarefas oriundas de projetos educacionais;

A contratação de serviços gráficos é essencial para a continuidade das atividades da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas e educacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos visa assegurar que a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** tenham acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade dos serviços gráficos é crucial para garantir a transparência e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

eficiência na comunicação interna e externa, bem como para o arquivamento e organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.

Por fim, precisamos destacar que de acordo com a constituição federal de 1988 “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Precisamos destacar, também, frente a este cenário, que no intuito de permitir um melhor gerenciamento das contratações, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas destes órgãos, considerando as normas veiculadas pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI, Lei Complementar 123/2006 e, principalmente, pela Lei nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, justifica-se, em continuação, a presente contratação. Porém, daremos ênfase, abaixo, na possibilidade jurídica do Sistema de Registro de Preços.

Por isso, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita aquisições conforme a demanda real, com maior controle orçamentário, padronização dos produtos e agilidade no atendimento das necessidades da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**.

Nesse sentido, a adoção do **Pregão Eletrônico** por Sistema de Registro de Preços - SRP possibilita maior economia na contratação do objeto para o período de até um ano, o que de fato aumenta a eficiência administrativa e aumenta a celeridade da contratação. Cumulado a isso, é possível afirmar que o respaldado e a fundamentação para utilização do Sistema Registro de Preços – SRP se desenvolvem na legislação, como citado acima, e na jurisprudência (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário).

Em tal contratação, a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, estarão consolidando direitos positivados na Constituição Federal de 1988.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de Ipixuna do Pará a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos; e que, de fato, existe a necessidade da contratação, pois a unidade gestora poderá oferecer melhores condições de atendimento; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente contratação.

A **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades demandantes, devidamente protocoladas através dos **DFDs**, **ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ DE IPIXUNA DO PARÁ**.

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO (art. 24 da Lei 14.133/2021 e nos parágrafos 2º e 3º do art. 18 do Decreto Estadual 10.207/2023);

1 - Justifica-se a necessidade do orçamento sigiloso nesta contratação, sendo que sua adoção possui arrimo, inicialmente, no art. 24 da Lei 14.133/2021 e nos parágrafos 2º e 3º do art. 18 do Decreto Estadual 10.207/2023:

2 - Trata-se a presente justificativa administrativa quanto a adoção de orçamento sigiloso para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026, a ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade Pregão na forma Eletrônica;

3 - Esta justificativa visa demonstrar a fundamentação legal, os benefícios e as considerações de transparência relacionadas a essa medida de classificação do orçamento como sigiloso, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a garantia da segurança, privacidade e eficiência na administração pública, considerando a relevância do sigilo para a proteção de informações estratégicas e sensíveis.

4 - Considerando que a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, podem optar pela realização de licitação com a preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o Art. 24, da Lei 14.133/2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II – (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

5 - Assim, considerando que na fase de planejamento da contratação deve-se contemplar a análise da conveniência e oportunidade sobre adoção ou não do Orçamento sigiloso, no presente processo, a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, optaram por manter os preços estimados da contratação em sigilo para instrução processual até o encerramento da fase de lances e julgamento da proposta.

6 - No Brasil, o orçamento sigiloso previsto na Lei Federal nº 14.133/21, apresenta-se como um conceito relativo, uma vez que os órgãos de controle têm acesso a essas informações, e temporário, pois geralmente é divulgado após a etapa competitiva. Esse Sigilo tem a função de omitir dos licitantes, o valor máximo que a Administração está disposta a pagar. A ideia subjacente é que o sigilo incentivará a apresentação de propostas com valores mais próximos ao preço que os fornecedores e empresas do Ramo do objeto consideram justo e praticáveis no mercado, considerando todos os seus custos internos, em vez de baseadas no teto estipulado pela Administração.

7 - Sob uma perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento visa induzir a apresentação de melhores propostas, alinhadas com os princípios da competitividade, eficiência e economicidade, evitando que o preço orçado pela Administração influencie as propostas, promovendo, em vez disso, a revelação dos preços de reserva das empresas, proporciona uma base realista e fundamentada.

8 - Sob uma perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento visa induzir a apresentação de melhores propostas, alinhadas com os princípios da competitividade, eficiência e economicidade, evitando que o preço orçado pela Administração influencie as propostas, promovendo, em vez disso, a revelação dos preços de reserva das empresas, proporciona uma base realista e fundamentada.

9 - Além disso, o sigilo do orçamento tem um efeito prático positivo no processo competitivo, pois a não divulgação da planilha de custos, contendo a estimativa feita pela Administração, dificulta a participação de empresas sem expertise, que tem menor capacidade de planejamento e precificação de custos, ou que não possuem responsabilidade técnica na elaboração de suas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

propostas, essas empresas, normalmente, utilizam o preço estimado pela Administração como referência, aplicando apenas um percentual de redução sem um trabalho técnico detalhado, sendo que essas empresas que frequentemente causam problemas na execução contratual, gerando prejuízos financeiros e comprometendo o atendimento dos objetivos contratuais da administração.

10 - No caso em tela, a adoção do orçamento sigiloso garante segurança jurídica, considerando a proteção das informações sensíveis execução de um empreendimento de importância significativa na vida dos usuários dos serviços públicos, bem como eficiência administrativa, tendo em vista que torna o processo mais ágil e alinhado às necessidades de **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

11 - Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderiam a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros;

12 - Não se vislumbra impactos negativos para a transparência e integridade do processo no uso do orçamento sigiloso, haja vista que o orçamento deverá constar do processo original (Parte Não divulgada) e será disponibilizado após o julgamento das propostas, sem o prejuízo da análise pelos órgãos de Controle a qualquer momento. Por fim, ressalta-se que o orçamento estimativo foi baseado nas normas que regem as contratações;

13 - Ante ao exposto, no intuito de postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada e favorecer a busca pelas melhores propostas, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (a exemplo dos seguintes julgados: Acordão nº 2080/2012, Acordão nº 2150/2015 e Acordão nº 903/2019 – todos do Plenário), optou-se pelo orçamento sigiloso, na busca pela melhor oferta como consecução do Princípio da Supremacia do Interesse Público Primário, haja vista que ao publicar o valor estimado, as ofertas apresentadas pelos licitantes tendem a gravitar em torno deste, logo, de modo diferente, o sigilo do custo estimado tende a estimular a competitividade e baixar os preços, uma vez que o parâmetro dos licitantes passa a ser os preços da própria disputa, e apenas aqueles licitantes que detém expertise em fornecimento de combustíveis, irão tecnicamente disputar o preço.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/21, DECRETO FEDERAL 11.462/22) E DO REGISTRO DE PREÇO.

I - O Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II - Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5 – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

5.1 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os fornecimentos objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimentos pela **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5.1.2. Os fornecimentos deverão ser executados com perfeição garantindo a satisfação dos usuários e da contratante. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos fornecimentos, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os fornecimentos, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, sendo os custos por conta da referida empresa.

5.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

5.2.1. Todos os fornecimentos deverão ser executados devidamente qualificados para garantir a integridade dos alunos da rede pública municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**.

5.2.2. A PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ será rigorosa na conferência dos fornecimentos executados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

5.2.3. Os fornecimentos devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

5.2.4. Os fornecimentos em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato.

5.3 – DAS OBRIAÇÕES

5.3.1 Do Município:

5.3.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos fornecimentos objeto desta licitação;

5.3.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

5.3.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

5.3.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

5.3.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.4 Da Empresa Vencedora:

5.4.1. Executar os fornecimentos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.4.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5.4.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos fornecidos;

5.4.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.4.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.5 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

6.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6.1.8 - O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pela **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** garantindo o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - À PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

7.9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O processo de contratação desejado que verse sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, encontra-se em pleno alinhamento com os objetivos da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** de Ipixuna do Pará, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

II - Dentro do âmbito do planejamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará conforto e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

7.10 - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

I - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação deconsórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

II - A natureza dos serviços, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.

III - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada para cada obra/serviço, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

IV - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.

V - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que gerenciamento complexo de um consórcio.

VI - O Art. 33, inciso II, permite Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VII - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia proposta pela Lei 14.133/2021.

7.11 - As quantidades estabelecidas para futuras aquisições estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e emendas parlamentares;

7.12 - A PREFEITURA de Saúde acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

7.13 - A empresa vencedora compromete-se a fazer os atendimentos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.14 - Toda e qualquer prótese dentária mal adaptada ou sem condições de uso, deverá ser refeita sem custos adicionais;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou termo aditivo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os Serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos Serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Serviços por servidor designado para este fim, os Serviços objeto deste Pregão;

9.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Serviços entregue e interromper imediatamente os Serviços, se for o caso.

9.7 - Exercer a fiscalização dos serviços, através de servidores especialmente designados;

9.8 - Emitir autorização escrita para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

10.2 - Manter os seus empregados para atendimento das demandas da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, durante os serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a serviços de propriedade da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Serviços do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Serviços, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A contratada deverá ter local físico instalado no município de Ipixuna do Pará até a entrega da primeira prestação de serviço;

10.9 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a demanda da **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** órgãos demandantes deste edital;

10.10 - A contratada será responsável por toda logística e disponibilização de materiais necessários para execução do serviço;

10.11 - Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização das consultas e procedimentos;

10.12 - A contratada receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio de envio do Protocolo de Encaminhamento e Relatório Mensal;

10.13 - Os serviços deverão ser solicitados pela **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.14 - Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;

10.15 - Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização da contratante;

10.16 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMI, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

IPIXUNA DO PARÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**